



ANEXO 1

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS E SEUS RESPECTIVOS DOCUMENTOS

Serão aceitas, em todas as áreas, projetos estritamente culturais que estimulem a difusão e/ou fruição da arte e da cultura rio-sulenses, sem restringir seu formato de concepção e/ou execução, e que promovam, em seus variados conceitos, formas e/ou técnicas, pesquisas (poéticas ou científicas), mostras, circulação, exposições, seminários, palestras, elaboração de materiais audiovisuais, textos, materiais literários, virtuais, etc.

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) Para a inscrição de projetos que prevejam a realização de eventos (mostras, espetáculos, apresentações de modo geral), deverá ser apresentada carta de anuência dos espaços de execução indicados.

Para a utilização dos espaços da Fundação Cultural de Rio do Sul, lembramos que, conforme o item 7.16 do Edital 004/2019 Prêmio Nodgi Pellizzetti de Incentivo à Cultura 2019, a instituição não emitirá cartas de anuência e documentos complementares para nenhum projeto e/ou proponente. Porém, se compromete desde já, somente com a cessão de seus espaços, conforme solicitações posteriores, respeitando suas atividades internas, pontos facultativos, agenda de eventos e a disponibilidade de profissionais.

2) Em todos os projetos, deverão ser anexados na aba “Complementar” os currículos da equipe envolvida na realização do projeto e respectivas cartas de anuência.

3) Todos os projetos que contenham obras de terceiros deverão possuir declarações e/ou apresentarem documentos comprobatórios dos direitos das obras a serem utilizadas. Anexar na aba “complementar” as declarações.

4) Poderão ser enviadas através da aba “complementar” quaisquer outras informações adicionais que o proponente julgue serem interessantes para a melhor análise do projeto por parte da Comissão de Seleção.

5) Em todos os projetos e materiais de divulgação deverá constar a classificação etária para o público.



TODOS OS CAMPOS DO PROJETO DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER PREENCHIDOS:

- Formulário de Inscrição online (ANEXO 2 e 3);

CONCEITO E DOCUMENTAÇÃO SOBRE CADA TIPO DE PROJETO

ARTES CÊNICAS

Entende-se como artes cênicas, no âmbito deste edital, todas as ramificações do teatro, da dança, de performances, de patinação artística, de manifestação circense, contação de histórias e manifestação notoriamente afins.

Os projetos encaminhados nesta área deverão conter os seguintes documentos:

- a) No caso de montagem de espetáculos, proposta de montagem, texto ou roteiro;
- b) No caso de circulação, cópia do espetáculo ou performance gravada. Vídeos devem ser enviados para serviços de hospedagem externo (Youtube, Vimeo, dirves virtuais, etc.) e mencionado o endereço no campo "Vídeos" (na aba "Complementar"). Lembre-se de deixar o vídeo público para que a Comissão Autônoma de Seleção e a Comissão de Acompanhamento de Processos possam acessá-lo por no mínimo 2 anos.
- c) No caso de publicação impressa, anexar o protótipo e informar em arquivo PDF (na aba "Complementar") as dimensões, tipo de impressão, tiragem, papel e número de páginas.

ARTES VISUIAS, DESIGN E MODA

Entende-se por artes visuais, no âmbito deste edital, as manifestações que utilizam a visão e outros sentidos como meio de interação. Serão aceitos projetos que utilizem notórios saberes desta área. Especificamente como design, no âmbito deste edital, são considerados projetos gráficos, de interiores, meios digitais ou de objetos, que utilizem notórios saberes de aplicação do design;

Especificamente como moda, no âmbito deste edital, é considerada qualquer manifestação social ou proposta de produtos desta área (adereços, joias, coleções de roupas ou indumentária de modo geral).

Importante: Não enquadram-se nesta categoria, materiais com foco em cinema e documentários por estarem estes incluídos na categoria Audiovisual e Comunicação em Cultura.

Os projetos encaminhados nesta área deverão, obrigatoriamente, conter:



- a) No caso de exposição ou circulação de trabalhos já executados, registro visual destes trabalho em arquivo PDF (na aba "Complementar"). Vídeos devem ser enviados para serviços de hospedagem externo (Youtube, Vimeo, dirves virtuais, etc.) e mencionado o endereço no campo "Vídeos" (na aba "Complementar"). Lembre-se de deixar o vídeo público para que a Comissão Autônoma de Seleção e a Comissão de Acompanhamento de Processos possam acessá-lo por no mínimo 2 anos;
- b) No caso de publicação impressa, anexar o protótipo e informar em arquivo PDF (na aba "Complementar") as dimensões, tipo de impressão, tiragem, papel e número de páginas.

FORMAÇÃO EM CULTURA, INTERCÂMBIO E RESIDÊNCIAS

Esta área premiará projetos individuais ou coletivos que tenham o propósito de formar e capacitar no âmbito artístico e cultural. Também o objetivo de criar e fomentar oficinas, cursos e ateliês; explorar, difundir ou ampliar o entendimento das linguagens artísticas, museográficas, curatoriais e técnicas artísticas e/ou culturais.

Os projetos encaminhados nesta área deverão conter os seguintes documentos:

- a) No caso de intercâmbio e residências, informar no projeto qual o objetivo da viagem e quais conteúdos serão possíveis de apreciação;
- b) No caso de cursos e oficinas, apresentar conteúdo programático do que será ministrado, carga horária, local, quantidade de pessoas e currículo dos ministrantes.

LIVRO, LEITURA E LITERATURA

Entende-se por livro, leitura e literatura, no âmbito deste edital, propostas que promovam a literatura local, autores e escritores locais, obras de literatura ou publicações científicas e/ou históricas relacionadas à cultura.

Os projetos encaminhados nesta área deverão conter os seguintes documentos:

- a) No caso de projetos de pesquisa, criação literária ou nova publicação, apresentar argumento, objetivos e formato que o material será disponibilizado ao público;
- b) No caso de publicação e/ou reedição de materiais já finalizados, anexar o protótipo em arquivo PDF (na aba "Complementar"), com cópia integral do texto, em português, formato que será publicado e informações técnicas do produto;
- c) No caso de difusão, oficinas e outros eventos relacionados à área deverá ser apresentado o cronograma das ações, acompanhado de conteúdo programático;
- d) No caso de eventos de lançamento de livros, anexar (na aba "Complementar") exemplar do livro em arquivo PDF a ser lançado.

Importante: para os itens "a", "b", anexar (aba "Complementar") o protótipo, dimensões, tipo de impressão, tiragem, papel e número de páginas.



MÚSICA

Entende-se como música, no âmbito deste edital, a arte apreciada principalmente através da audição, composta por ritmos e melodias.

Os projetos encaminhados nesta área deverão conter os seguintes documentos:

- a) No caso de gravação e prensagem de CD, DVD, LP e/ou K7, cópia das letras das músicas em PDF, DOC ou DOCX (Word), *teaser* gravado (preferencialmente 50% das faixas propostas), tiragem, tipo de mídia, características do encarte e duração. Neste caso, os arquivos devem ser enviados para serviços de hospedagem externos (FTP, Drive Virtual, SoundCloud, Youtube, Vimeo, etc.) e mencionado, no campo "Links", o endereço para acessar este conteúdo. Lembre-se de deixar os arquivos públicos para que a Comissão Autônoma de Seleção e a Comissão de Acompanhamento de Processos possam acessá-los por no mínimo 2 anos.
- b) No caso de gravação de músicas em estúdio, informar o formato em que será distribuído, e se tratando de prensagem, respeitar as solicitações do item "a";
- c) No caso de gravação de videoclipes, proposta de roteiro e demais materiais audiovisuais já produzidos pela produtora e/ou pela banda e *teaser* da música. Neste caso, os arquivos devem ser enviados para serviços de hospedagem externos (FTP, Drive Virtual, Youtube, Vimeo, etc.) e mencionado, no campo "Vídeos" ou no campo "Links", o endereço para acessar este conteúdo. Lembre-se de deixar os arquivos públicos para que a Comissão Autônoma de Seleção e a Comissão de Acompanhamento de Processos possam acessá-los por no mínimo 2 anos.
- d) No caso de pesquisa, anexar na aba "Complementares" arquivo PDF, DOC ou DOCX (Word) do memorial descritivo sobre pesquisa a ser realizada;
- e) No caso de apresentações/circulações, envio do material da banda ou grupo, anexar na aba "Complementares" arquivo PDF, DOC ou DOCX (Word) e/ou arquivos de áudio e vídeo devem ser enviados para serviços de hospedagem externos (FTP, Drive Virtual, SoundCloud, Youtube, Vimeo, etc.) e mencionado, no campo "Vídeos" ou no campo "Links", o endereço para acessar este conteúdo. Lembre-se de deixar os arquivos públicos para que a Comissão Autônoma de Seleção e a Comissão de Acompanhamento de Processos possam acessá-los por no mínimo 2 anos.
- f) No caso de publicação impressa, anexar o protótipo e informar em arquivo PDF (aba "Complementar") dimensões, tipo de impressão, tiragem, papel e número de páginas.

Observação: No caso de intérpretes (músicas não autorais), observar os critérios de direitos autorais expostos no item 9.13 e na orientação geral "3" deste anexo.



PATRIMÔNIO IMATERIAL E IDENTIDADE

Os bens culturais de natureza imaterial dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas que referenciem determinada conjuntura social e/ou façam alusão a uma identidade (atual ou histórica) de um coletivo, povo, etnia, raça, uma sociedade ou uma localidade.

As formas de expressão, de criar, fazer, viver, conhecimentos científicos e/ou poéticos, inovações e/ou qualquer outra manifestação identificada como patrimônio imaterial devem ser reconhecidas, aludidas, pesquisadas, difundidas e/ou registradas.

Os projetos encaminhados nesta área deverão conter os seguintes documentos:

- a) Estudo que demonstre a importância de reconhecimento desta manifestação cultural e sua respectiva valorização e/ou registro;
- b) Estratégia para difusão dos conhecimentos resultantes do projeto;
- c) No caso de publicação impressa, anexar o protótipo e informar em arquivo PDF (na aba "Complementar") dimensões, tipo de impressão, tiragem, papel e número de páginas.

PATRIMÔNIO MATERIAL E MEMÓRIA

Entende-se por patrimônio material e memória, no âmbito deste edital, os bens de natureza material, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referências à história, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade local, nos quais se incluem: obras, objetos, documentos, edificações, demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais, bem como os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (conforme art. 216 da Constituição Federativa do Brasil, de 1988).

Os projetos encaminhados nesta área deverão conter os seguintes documentos:

- a) Estudo sobre o bem a sofrer intervenção, contendo: descrição e análise histórica, tipológica, arquitetônica (se for o caso), análise do contexto histórico e urbano (se for o caso);
- b) Os projetos de restauração de bens culturais materiais móveis e imóveis deverão apresentar um relatório contendo imagens, avaliação e o diagnóstico do estado de conservação e a proposta de intervenção contendo os critérios, as técnicas e os materiais a serem utilizados; anexar o relatório na aba "complementar";
- c) Autorização (anuência) prévia dos órgãos competentes para as intervenções propostas, bem como de seu(s) proprietário(s);
- d) No caso de publicação impressa, anexar o protótipo e informar em arquivo PDF (na aba "Complementar"), as dimensões, tipo de impressão, tiragem, papel e número de páginas.



Os proponentes de projetos contemplados que prevejam intervenções arquitetônicas serão chamados para uma reunião, junto à Fundação Cultural de Rio do Sul e à Secretaria de Infraestrutura, para orientação dos trabalhos, bem como solicitação de documentação específica para a realização das revitalizações previstas.

AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO EM CULTURA

Entende-se como comunicação em cultura, no âmbito deste edital:

- Ações de promoção de comunicação cultural no contexto televisivo, de radiodifusão, jornais, revistas, periódicos e internet;
- Formação da sociedade em educomunicação e na apropriação do uso das tecnologias para a produção de informações e conteúdos, visando o autorregistro cultural e produção de comunicação alternativa;
- O uso das novas mídias em diversos suportes (analógicos, impressos e digitais, utilizando, preferencialmente, softwares e tecnologias livres);
- Produção de conteúdos sobre a cultura regional e sua diversidade pelos próprios atores/agentes culturais;
- Campanhas publicitárias e/ou ações de marketing que levem ou promovam a reflexão da sociedade contemporânea sobre suas origens, modos de vida, hábitos, tradições, preconceitos, etc.

Os projetos encaminhados nesta área deverão conter os seguintes documentos:

- a) Programação prevista e descritivo sobre infraestrutura que será utilizada;
- b) Definições dos locais e cronograma;
- c) Piloto do projeto (no caso de materiais visuais), *storyboard* (no caso de materiais audiovisuais) ou roteiro (no caso de gravações);

Entende-se como audiovisual, no âmbito deste edital:

Propostas que tenham como principal objetivo a produção, reflexão, exposições, estudo e/ou aplicação de técnicas cinematográficas e que contribuam para a estruturação e formação no âmbito do cinema local.

Os projetos encaminhados nesta área deverão conter os seguintes documentos:

- a) No caso de produção: roteiro (em língua portuguesa), argumento (no caso de documentários), proposta de direção, ficha técnica, duração prevista da obra, características da produção, mídia a ser utilizada na exibição e outras informações importantes para o entendimento da proposta (se possível apresentar *storyboard*).

Importante: Vídeos devem ser enviados para serviços de hospedagem externo (Youtube, Vimeo, drives virtuais, etc.) e mencionado o endereço no campo "Vídeos" (na aba "Complementar").



Lembre-se de deixar o vídeo público para que a Comissão Autônoma de Seleção e a Comissão de Acompanhamento de Processos possam acessá-lo por no mínimo 2 anos.

NOVOS TALENTOS

Entende-se como Novos Talentos, no âmbito deste edital, projeto cultural de qualquer área cujo proponente seja pessoa física de qualquer idade (a partir de 18 anos) que não tenha sido contemplada ou premiada em qualquer mecanismo de incentivo à cultura, conforme item 2.4.1 deste edital.

Os projetos encaminhados nesta categoria do prêmio deverão conter os seguintes documentos:

- a) Os mesmos solicitados da área em que o projeto cultural se encaixa conforme este anexo;
- b) Carta de apresentação do talento do proponente, podendo anexar materiais como vídeos, imagens, desenhos, textos, obra produzida ou outra forma pertinente para demonstrar seu talento, substituindo o item 4.5 "d" do Edital 004/2019 Prêmio Nodgi Pellizzetti de Incentivo à Cultura 2019, que trata do portfólio do proponente e sua avaliação;
- c) Comprovante de participação do proponente em ao menos duas oficinas de desenvolvimento de projetos oferecidas pela FCRS no ano corrente;

Importante: Vídeos e áudios devem ser enviados para serviços de hospedagem externo (SoundCloud, Youtube, Vimeo, drives virtuais, etc.) e mencionado o endereço no campo "Vídeos" ou "Links" (na aba "Complementar"). Lembre-se de deixar o arquivo público para que a Comissão Autônoma de Seleção e a Comissão de Acompanhamento de Processos possam acessá-lo por no mínimo 2 anos.

www.smcriodosul.com.br

